



Esclarecimento 01

Pregão Eletrônico n.º 66/2024

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **BANCO BRADESCO S/A**, esclarecemos que:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

RESPOSTA: Sim, sendo uma conta para os servidores – CNPJ: 46.634.473/0001-41; e outra para o FUNDEB – CNPJ: 30.993.793/0001-58.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

RESPOSTA: Sim.

3) Em relação a oscilação do número de servidores pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei 14.133 – art. 125: **“contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”.**

RESPOSTA: Sim.

4) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

RESPOSTA: De acordo com a cláusula 11.5, já descrita no Pregão Eletrônico. “A execução dos serviços deverá ter início em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.”.

5) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

RESPOSTA: Conta para os Servidores CNPJ: 46.634.473/0001-41 e FUNDEB – CNPJ: 30.993.793/0001-58.

6) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

RESPOSTA: Sim, poderá ser realizado no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na avenida Papa João XXIII, nº 1175, bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP.

7) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?



RESPOSTA: Sim, como descrito na cláusula 13.2 “Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, pensionistas e agentes políticos, em conformidade com as informações repassadas pela CONTRATANTE.”.

8) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

RESPOSTA: Sim.

9) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

RESPOSTA: Não há.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

10) Considerando a evolução tecnológica global continua no setor bancário que envolve a inclusão financeira, o foco no cliente, permitindo que os serviços bancários sejam realizados por meio dos canais digitais disponibilizados pelas Instituições Financeiras e também através dos caixas eletrônicos, que confere segurança e eficiência das operações realizadas por esses meios, pedimos confirmar nosso entendimento que não será exigido do vencedor do certame a instalação de guichês de caixa.

RESPOSTA: De acordo com a cláusula 13.14, “manter no mínimo 01 (um) caixa funcionando diariamente e nos dias de pagamento interno, aumentar o número de caixas de forma a atender a demanda, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos”, deve sempre haver ao menos um caixa em funcionamento.

11) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Pilar do Sul/SP pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

RESPOSTA: Caso atendam plenamente os servidores, deve haver no mínimo um caixa eletrônico em funcionamento.

12) Em relação a instalação de caixas eletrônicos, é correto afirmar que cabe ao vencedor mensurar a necessidade e a quantidade de equipamentos, assim como suas funcionalidades, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

RESPOSTA: Sim, de acordo com a cláusula 7.15 “Manter no mínimo 01(um) caixa funcionando diariamente e nos dias de pagamento interno, aumentar o número de caixas de forma a atender a demanda, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos”.

13) Com relação ao serviço de vigilância armada que é mencionado no edital, podemos entender que “**inteira responsabilidade da licitante vencedora**” quer dizer que não é obrigatório e que fica a cargo do banco vencedor analisar a necessidade e implementação desse serviço?

RESPOSTA: Em concessão da cláusula 13.20 “Manter vigilância armada durante o horário de funcionamento do expediente bancário, sem custos ao município”, deve haver vigilância durante o horário de funcionamento.

14) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

Banco:

Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):



Endereço:

RESPOSTA: Não.

15) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

RESPOSTA: Não há.

16) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

RESPOSTA: Não.

17) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

RESPOSTA: Não.

FOLHA DE PAGAMENTO

18) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

RESPOSTA: Constan 949.

19) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S				
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados/contratados	Estagiários	Eletivos
Até R\$1000			25	
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	339	30		
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	223	48		
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00	254	28		1
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00				
Acima de R\$ 15.000,00				1

20) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

RESPOSTA: Não se aplica.

CRÉDITO CONSIGNADO

21) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: Sim.

22) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: Não.

23) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.



RESPOSTA: Não.

24) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: CAIXA, SICOOB, SICRED, BRASIL, SANTANDER e BRADESCO

25) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: Não temos as taxas atualizadas no momento.

26) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA: Banco do Brasil: R\$ 11.818,30.

Santander: R\$ 91.811,57.

Caixa Econômica: R\$ 27.695,24.

Sicoob: R\$ 18.000,44.

Sicredi: R\$ 79.518,74.

27) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

RESPOSTA: Não, pode ser feito com o modelo padrão do banco.

28) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

RESPOSTA: Depende da Instituição.

ABERTURA DE CONTAS

29) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

RESPOSTA: Sim, exceto filiação e nome do cônjuge.

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

30) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

RESPOSTA: Sim, dispõe destes documentos.

Pilar do Sul, 18 de outubro de 2024.

Fernanda Castanho Fogaça
Diretora de Licitações